

ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 090/2023LI-FME.  
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023FMEDI**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
SOUTO SOARES E O SENHOR JOÃO PAULO SOUZA  
GOMES.**

Nesta data, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 30.607.380/0001-32, localizada à Avenida José P. Sampaio, nº 08, Centro, representada neste ato pela Sr<sup>a</sup>. Secretária **ZAIRA BARBOSA DE SOUZA ANDRADE**, portadora do RG n.º 07.584.888-07/SSP-BA, e CPF n.º 001.319.995-16, residente e domiciliada na Rua Glória Sampaio, Nº 64, Centro, nesta Cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO** e do outro lado o senhor **JOÃO PAULO SOUZA GOMES**, inscrito no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 998.245.315-72 e portador do RG. nº 774580950 SSP/BA, Residente e Domiciliado Povoado de Baixa da Cainana, Zona Rural, Mulungu do Morro-Ba, CEP: 44.885-000, doravante denominado **LOCADOR**, onde o **LOCATÁRIO**, utilizando suas prerrogativas legais, com base no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolvem e acordam na celebração do presente **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA I – Do Objeto:**

Constitui como objeto do presente contrato a locação de uma diária do espaço do clube "Sítio WESJP" situado no Povoado de Baixa da Caiana – Mulungu do Morro/BA, para realização de atividades recreativas em comemoração ao mês da criança da Escola Albertino Bispo dos Santos, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA II – Fundamentação:**

Contrato por **DISPENSA**, nos termos do inciso X do Art. 24 da Lei 8.666/93, que prever a dispensa de licitação para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que, o preço seja compatível com o valor de mercado

**CLÁUSULA III – Da vigência do contrato:**

O presente contrato tem o prazo de trinta (30) dias.

**CLÁUSULA IV– Do valor e Condições de Pagamento:**

1º - O valor da locação será de R\$ 700,00 (setecentos reais), no que se refere ao valor de uma diária.

**CLÁUSULA V – Do Crédito Orçamentário:**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação.

Ação: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação.

Classificação Econômica: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte: 1500 – Educação 25%

**CLÁUSULA VI – DA RESCISÃO:**

O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas em especial nos Artigos 77 e 78, bem como a qualquer dispositivo da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, ainda nos seguintes casos:



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampalo, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

§ 1º - Inadimplência de qualquer cláusula ou condição deste contrato, por infração de uma das partes, quando notificado por escrito pela parte não infratora e não atendida no prazo de 30 (trinta) dias;

§ 2º - Transferência das obrigações aqui contratadas, parciais ou totalmente, a terceiros, sem a expressa autorização e concordância de ambas as partes, por escrito;

§ 3º - Por qualquer uma das partes, através de aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

§ 4º - Por atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração conforme previsto na Lei 8.666/93, de 21.06.93, art. 78, inciso XV;

§ 5º - Os casos fortuitos ou de força maior, serão excludentes das responsabilidades do CONTRATADO e da CONTRATANTE, na forma do C.C.B.

#### CLÁUSULA VII – DA LEGISLAÇÃO:

O presente contrato de locação será regido pela Lei 8.666/93, em consonância com o novo Código Civil Brasileiro, instrumentos estes que as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

#### CLAUSULA VIII – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

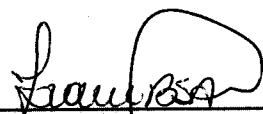
Este contrato será fiscalizado pelo servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, de 26 de agosto de 2021, publicado em 26 de Agosto de 2021 no Diário Oficial do Município.

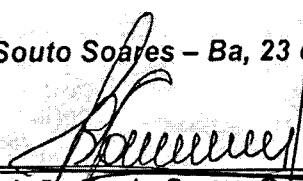
#### CLÁUSULA IX – DO FORO:

Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da execução deste contrato.


As partes contratantes obrigam-se por si e por seus sucessores, a qualquer título, cumprir o presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, o representante do LOCATÁRIO e o LOCADOR, juntamente com as testemunhas, abaixo e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.


Souto Soares – Ba, 23 de Novembro de 2023.

  
Zaira Barbosa de S. Andrade  
LOCATÁRIO

  
João Paulo Souza Gomes  
CPF: 998.245.315-72  
LOCADOR

#### TESTEMUNHAS:

  
RG: 13263148 - 23

  
RG: 8.34.862-07

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### Processo de Dispensa de Licitação nº 049/2023FMEDI

**Contratante:** Fundo Municipal de Educação – Estado da Bahia.

**Objeto:** Locação de uma diária do espaço do clube "Sítio WESJP" situado no Povoado de Baixa da Cainana – Mulungu do Morro/BA, para realização de atividades recreativas em comemoração ao mês da criança da Escola Albertino Bispo dos Santos, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**Contratado:** JOÃO PAULO SOUZA GOMES, inscrito no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 998.245.315-72 e portador do RG. nº 774580950 SSP/BA, Residente e Domiciliado Povoado de Baixa da Cainana, Zona Rural, Mulungu do Morro-Ba, CEP: 44.885-000.

**Valor global:** R\$ 700,00 (setecentos reais).

**Embasamento Legal:** Art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Homologação/Ratificação:** 23/11/2023.

## EXTRATO DE CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 30.607.381/0001-32

### Contrato N° 090/2023LI-FME - Processo de Dispensa de Licitação nº 049/2023FMEDI

**Contratante:** Fundo Municipal de Educação – Bahia.

**Objeto:** Locação de uma diária do espaço do clube "Sítio WESJP" situado no Povoado de Baixa da Cainana – Mulungu do Morro/BA, para realização de atividades recreativas em comemoração ao mês da criança da Escola Albertino Bispo dos Santos, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**Contratado:** JOÃO PAULO SOUZA GOMES, inscrito no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 998.245.315-72 e portador do RG. nº 774580950 SSP/BA, Residente e Domiciliado Povoado de Baixa da Cainana, Zona Rural, Mulungu do Morro-Ba, CEP: 44.885-000.

**Valor global:** R\$ 700,00 (setecentos reais).

**Embasamento Legal:** Art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Dotação:** Unidade Orçamentária: 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação.

**Ação:** 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação.

**Classificação Econômica:** 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

**Fonte:** 1500 – Educação 25%

**Prazo de Vigência:** 23/11/2023 a 23/12/2023.